

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, hora e local: Realizada no dia 29/12/2022, às 11:00 horas, na sede social localizada na Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, na cidade de Serrana/SP, Caixa Postal 02, CEP 14.150-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A" ou "LSA"), face à presença da única acionista da Companhia, a empresa HG Empreendimentos e Participações S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia, e na lista anexa (**Anexo I**).

3. Composição da Mesa: Presidente: **Pedro Biagi Neto**; e Secretário: **Luiz Roberto Kaysel Cruz**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da incorporação ("Incorporação") da empresa CERN - Companhia Energia Renovável S/A ("CERN ou Incorporada") pela Pedra Agroindustrial S/A ("Companhia ou Incorporadora") e todos os demais atos necessários à sua efetivação; (ii) a ratificação da nomeação dos peritos para a avaliação do patrimônio líquido da CERN; (iii) a ratificação do Protocolo e Justificação de Incorporação da CERN pela Companhia ("Protocolo de Justificação"); (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CERN ("Laudo de Avaliação"); (v) a ratificação do capital da Companhia após a Incorporação. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, a acionista única, sem qualquer restrição, **aprovou** as seguintes matérias: (i) aprovou a incorporação, pela Companhia, da CERN - Companhia Energia Renovável S/A - CNPJ nº 14.175.828/0001-95 e NIRE 54.300.005.720 ("JUCEMS"), sociedade por ações com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Km 62, Zona Rural, no município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.500000, com a versão total de seu acervo líquido para a Companhia. A Companhia sucederá a CERN em todos os seus direitos e obrigações, para todos os fins, assumindo todo o seu ativo e passivo; (i.a) fica estabelecido que caberá aos diretores da Companhia a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação da incorporação ora aprovada, os quais cuidarão de todas as comunicações, guarda de documentos, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário à implementação da incorporação ora aprovada perante quaisquer pessoas e/ou entidades, públicas ou privadas; (i.b) fica, ainda, convencionado que os livros societários e demais documentos da CERN permanecerão sob a guarda e conservação da Companhia, que os manterá no endereço de sua sede, na Cidade de Serrana/SP, na Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, CEP 14150-000; (i.c) com a incorporação, fica, também, consignado que todo o acervo vertido à Incorporadora será mantido no Rodovia BR 158, s/nº, Km 62, Zona Rural, no município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.500-000 onde já se encontra instalada uma filial da Companhia, denominada **Pedra Agroindustrial S/A - Usina Cedro**, inscrita no CNPJ nº 71.304.687/0058-32 e no NIRE nº 54.920.059.788 ("JUCEMS"); (ii) aprovou a ratificação da nomeação dos seguintes peritos para a avaliação dos bens, ativos e passivos da CERN e elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido: (ii.a) **Paulo César de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.401.368-40, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP181558/O-8, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Walter Tardelli, nº 70, Bairro Jardim Orestes Lopes; (ii.b) **Lucas dos Reis Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.537.038-31, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP305559/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Cajuru/SP, na Rua Professor José Carlos Vieira, nº 121, Bairro Jardim Três Marias; (ii.c) **Ricardo Antonio Gonçalves Netto**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.615.338-30, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP247514/O-9, residente e domiciliado na Cidade de Serrana/SP, na Rua Francisco Martins Filho, nº 34, Bairro Jardim do Alto; (iii) aprovou a ratificação dos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação" firmado em 26/12/2022 (**Anexo II** que estabelece a incorporação da totalidade dos elementos patrimoniais da do Patrimônio da CERN pela Companhia e confirma que os elementos do ativo e passivo da CERN são aqueles descritos e caracterizados no aludido Protocolo e Justificação, por seus respectivos valores contábeis em 30/11/2022; (iv) aprovou o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CERN para fins de incorporação (**Anexo III**), e a versão total do acervo líquido positivo de **R\$ 52.503.290,10**; (v) aprovou a ratificação do capital social da Companhia, que, em razão desta ser a única acionista da Incorporada ("CERN"), permanecerá sendo de **R\$ 1.443.095.748,33**, dividido em 1.284.387.494 ações ordinárias sem valor nominal, conforme segue:

Acionista	Ações	Percentual
HG Empreendimentos e Participações S/A	1.284.387.494	100%

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, § 1º, da LSA. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **7. Acionista Presente:** HG Empreendimentos e Participações S/A, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Biagi Neto. Confere com a original lavrada em livro próprio. Serrana, 29/12/2022. **Pedro Biagi Neto - Presidente; Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário. Acionista Presente:** HG Empreendimentos e Participações S/A - **Pedro Biagi Neto. Advogado(a): Maria Fernanda Di Donato Rosin - OAB 195.581. Jucesp nº 112.102/23-2 em 20/3/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>